



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Revogado pelo Decreto nº 1.227, de 15/04/2016.**  
**DECRETO Nº 1.212, DE 9 DE MARÇO DE 2016.**

Altera as estruturas organizacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** É acrescido no art. 1º do Decreto nº 867, de 16 de setembro de 2014, o subitem 1.6.4 – Diretoria de Sinalização, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. *(Revogado pelo Decreto nº 1.227, de 15/04/2016).*~~

~~**Art. 2º** É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Diretor de Sinalização” e simbologia DAS-4, ao Anexo Único do Decreto nº 867, de 16 de setembro de 2014. *(Revogado pelo Decreto nº 1.227, de 15/04/2016).*~~

**Art. 3º** O subitem 1.4.3 – Diretoria de Sinalização, do art. 1º do Decreto nº 855, de 9 de setembro de 2014 - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, passa a vigorar como subitem “1.4.3 – Diretoria de Mobilidade”, mantido o atual ocupante.

**Art. 4º** É alterada no Anexo Único ao Decreto nº 855, de 9 de setembro de 2014, a nomenclatura do cargo Diretor de Sinalização para Diretor de Mobilidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais